



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 64

Dá nome de rua e outras providencias.
O Prefeito Constitucional de Bayeux

Faço saber que a Câmara Municipal de Bayeux/
decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Av. José de Oli
veira Lima a Avenida ao lado esquerdo da casa nº 2637, /
situada a Av. Liberdade, no Jardim Santa Teresa, nesta /
Cidade de Bayeux.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em cen-
trario.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 18 de Julho/
de 1962.


Gerald José de Santana.

P r e f e i t e